



Alencandro Caldato
Publicado no site da Prefeitura Municipal
25/09/2024
Secretaria municipal de Comunicação

DECRETO Nº 7.388 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 27 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 25975/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 27 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 5.972; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a rua Emb. Altamir de Moura, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 25, com 30,00m; pelo lado esquerdo com o lote 29, com 30,00m; pelo fundo com o lote 30, com 15,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 27 A (vinte e sete A) com área total de 150,00m², pela frente com a rua Emb. Altamir de Moura, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 5,00m; pelo lado direito para o lote 27B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 30,00m.

II - Lote 27 B (vinte e sete B) com área total de 150,00m², pela frente com a rua Emb. Altamir de Moura, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 5,00m; pelo lado direito para o lote 27C, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 27A, com 30,00m.

III - Lote 27 C (vinte e sete C) com área total de 150,00m², pela frente com a rua Emb. Altamir de Moura, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 5,00m; pelo lado direito para o lote 29, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 27B, com 30,00m.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Alencandro Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL